



**DECRETO INDIVIDUAL Nº 040/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE MANDATO DO  
DE JANDERSON MACHADO DA SILVA NA FUNÇÃO DE  
CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, considerando o pedido via ofício, através do protocolo nº 3069/2025, do dia 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o término do período de recondução ocorreu em 05/01/2025, não havendo nova designação para continuidade na função, nos termos do art. 13 da Lei nº 1.695/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Art. 1º Fica encerrado, o mandato do servidor **JANDERSON MACHADO DA SILVA**, investido no provimento efetivo de Guarda Municipal matrícula nº 1033, na função de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Presidente Kennedy, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, em razão do término do período de recondução, conforme previsto na Lei nº 1.695/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e especial o Decreto 035/2024, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**FABIO FELICIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**